

Escritura de liberdade que para Luis Goncalves das Chagas a hum seu escravo de nome Manuel Thomaz, como se deante se declara

Tribas quantos virem o presente publico instrumento d'Escritura de liberdade, que no anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quenta e tres do vinte e sete dias do mez de Novembro do ditto anno nesta cidade de São Gabriel da Provincia de São Pedro do Sul em meu Cartorio compareceu presente Luis Goncalves das Chagas, Escreveor, morador no seguinte districto deste Termo, representado por seu Advogado Procurador Geral de Paria Corio, como fez certo pelo procurador legal, que se apresentou, e foi adiante transcripta, reconhecida de mim Tabellão e das testemunhas ao fim nomeadas e assignadas pelo proprio da quem dou fe, e logo por esse procurador me foi declarando em prozima das mesmas testemunhas, que do seu Constituinte ditto Luis Goncalves das Chagas dava plena e inteira liberdade ao seu escravo Criolo de nome Manuel Thomaz sob a condicção de huy servir a Nação na Armada Imperial, ficando o ditto Manuel Thomaz liberto de hoje para sempre, como se sempre manciço de ventre livre, nas padentes libertados, sem seus herdeiros chamal e os captivos em tempo algum: e de como assim o disse e declarou, eu Tabellão dou fe. E a procuração afaz presente pelo procurador do libertado hu de thior seguinte Imperio do Brazil - Provincia de São Pedro do Sul - Segundo districto de Termo de São Gabriel - Procuração bastante e especial que faz Luis Goncalves das Chagas, como se deante se declara Tribas quantos virem o presente publico instrumento de Procuração bastante e especial virem, que no anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quenta e tres do vinte e quatro dias do mez de Novembro do ditto anno neste segundo districto de Termo de São Gabriel em meu Cartorio compareceu presente Luis Goncalves das Chagas morador neste districto, reconhecido pelo proprio de mim Escreveor de hoje e das testemunhas abaixo assignadas, de quem dou fe, perante as quaes por elle me foi ditto que por este publico instrumento fazi de bastante e especial procurador do Termo de São Gabriel o Geraldo de Paria Corio para especialmente assignar por elle. Oubstante a escritura de liberdade, que da a hum seu escravo de nome Manuel Thomaz, que se serve a Nação, com a condicção de servir na Armada Nacional Imperial, cujo servico se acha na Carta desta Cidade a disposiçao do Delegado de Policia, cuja autoridade e entrega a Comante da Guarnicão para a guisa e que destina a Capital da Provincia do Rio de Janeiro. E assignando a competente Escritura de Chagas, annos, quitaver, e papéis porizos. E para que assim se execute suas ordens, e obzigo, que neste considerador como parte deste instrumento, foyendo subtabellão, e em quem comvio, e foydo quanto for feito pelo ditto seu procurador, ou subtabellador, houver por firme, e ratificado. E assim me pedio me fizem este instrumento, que hu li, aciton, e assignado com as duas testemunhas abaixo perante mim Manuel de Santa Anna Ramos Escreveor de Juize de São Joaze de Cabellão neste districto subterrey, e assignado em publico e raso. Com testemunha de verdade, utam e signal publico - Escreveor Manuel de Santa Anna Ramos - Luis Goncalves das Chagas - Abraz - Marbach de Santa - Cruzem - Logo de Juize - e Nomeo citenta e sete

Rei Augusto - Pague Augusto, rei. Segunda districta de São Gabriel vinte e qua-
tro de Novembro de mil e setecentos e cinquenta e seis - O Livro das Memórias - Conforme
se refere no pedido e procuração de Antergaunt. Não fazem este instrumento
no livro de notas, a qual vende a meu Caballero de, auiton, e amigron
em Cabellias a uisitubli, e acuti em nome dos abunter, e de quem pertencem para
vender a tudo tuteimumbas presentes, que esta em començações Agostinho Lopez Ma-
ria, e Jose Christiano Chaves, que tambem amigrona, e todos por ante mim Ma-
rtin de Sibura. Livro Cabellias a uisitubli.

Com procura dor de Luis Gz das Chagas. Gerardo de Tana Correa
Agostinho Lopez Maria
Jose Christiano Chaves

Escritura de venda, que de humma morada de casa, terreno e benfitorias
faz Felicidade Francisco Diaz a Antonio Mercado

Faztao quando viram o presente publico instrumento de Escritura
de venda, que no anno do estabelecimento do Reino de São Paulo de mil e setecen-
tos e cinquenta e seis nos vinte e oito dias do mes de Novembro de ditta anno nesta Ci-
dade de São Gabriel na rua de Paraiso, casa de morada de Felicidade Francisco
Diaz, vende em Cabellias sem, ahi por ante mim compareceram presentes Partey
haviendas, e ajustadas, de humm lado como Antergaunt vendidora a mesma Felicidade
Francisco Diaz, e de outro como comprador Antonio Mercado, todos moradores nesta
Cidade, e reconhecidos de mim Cabellias, e de testemunhas no seu nomeadas, e amig-
radas pelos proprios de que dou fe' e logo pela vendidora ditta Felicidade Fran-
cisco Felicidade Francisco Diaz me fei declarate em prezencia das mesmas teste-
mumbas que ella era senhora, e legitima possuidora de humma morada de casa
fabrilhada de material coberto de telhas, esta no rua de Paraiso equino da rua de
Sã ditta cidade, contendo quarenta e humm palmos de frente do Sul, onde tem qua-
tre portas, e humma porta no frente do Norte para a rua de Sã, comprehendendo
hum terreno no mesmo rua de Paraiso encade de muro no frente com dezanha
e nove palmos, tendo dentro humm rancho coberto de palhas, e mais humma
meia agua coberta de telha com humm porta e duas janellas no frente do Sul
e porta a rua de Sã, fagunda todo o terreno em que esta edificada a casa de es-
quina, e o annuado o total de cento e vinte palmos no frente do Sul, e pen-
dos ao Norte a mesma quadra, dividindo ao Sul com terreno de Sibura Lopez
dos Santos, e ao Norte com terrenos de José Ponifacio de Camargo, e de Manuel
Gomes de Nascimento; cuja morada de casa de equino, terreno, meia agua,
rancho de palha e mais benfitorias de mesmo forma que ella vendidora
permittia tirar e deambulavador de qualquer anno, em obsequio, tinha contra
tudo vender, como com effeito vendeo sem de aqui para sempre ao comprador
ditta Antonio Mercado pela quantia de doze Contos e quinhentos mil reis,
que ella vendora vendeo em moeda corrente do mais do comprador, de que
deve a este pleno, e geral quitação para que mais a não repolim, e cedia,